

TERMOS E CONDIÇÕES APLICÁVEIS AOS SERVIÇOS ACQIO

Estes Termos e Condições Aplicáveis aos Serviços Acqio (“Contrato”) são firmados entre a pessoa física ou jurídica indicada no Termo de Credenciamento (“ESTABELECIMENTO”) e as empresas prestadoras de serviços indicadas nos Anexos (doravante denominadas individualmente como “Contratada” ou, quando referidas indistintamente, como “ACQIO”).

Ao preencher o Termo de Credenciamento, o ESTABELECIMENTO declara, por meio de seu representante legal, ter lido e concordado com as disposições deste Contrato e dos Anexos.

1. OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto estabelecer as condições para a prestação, pela ACQIO ao ESTABELECIMENTO, dos Serviços discriminados nos Anexos.

1.1.1. Os Anexos são parte integrante e indissociável para todos os fins de Direito. Em caso de divergências, dúvidas ou omissões, os termos deste Contrato prevalecem sobre os Anexos, a menos que se trate de condições técnicas ou comerciais específicas.

1.2. Ao preencher o Termo de Credenciamento e informar todos os dados exigidos, o ESTABELECIMENTO e o Representante Legal se responsabilizam civil e criminalmente pela veracidade das informações declaradas, obrigando-se a manter seus dados atualizados perante a ACQIO, sob pena de não ser efetuado o repasse do valor das Transações até a regularização.

1.2.1. A ACQIO poderá, a qualquer momento durante a vigência deste Contrato, solicitar a autenticação do ESTABELECIMENTO por meio de biometria, reconhecimento facial ou outros modos de validação do Representante Legal e do ESTABELECIMENTO.

1.3. Os Serviços estão sujeitos ao pagamento das Tarifas, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Credenciamento e nos Anexos. Ao submeter seu Termo de Credenciamento à ACQIO, o ESTABELECIMENTO declara estar de acordo em pagar as Tarifas devidas à ACQIO nos termos do Contrato e Anexos.

1.3.1. O ESTABELECIMENTO desde já autoriza a ACQIO a realizar o desconto das Tarifas e demais valores devidos em decorrência deste CONTRATO, incluindo valores devidos a operadoras de telecomunicações e outros terceiros, de seus créditos detidos junto à ACQIO, incluindo, mas sem se limitar, aos valores recebidos pelas Transações.

1.4. Ao aceitar as condições estabelecidas neste Contrato, o ESTABELECIMENTO está ciente e concorda de que está iniciando um relacionamento com todas as empresas do Grupo Acqio. Os termos e condições aplicáveis à cada produto ou funcionalidade, incluindo a especificação de qual ou quais empresas do Grupo Acqio são responsáveis por aquele serviço específico, estarão discriminados no(s) Anexo(s) competente.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Os termos iniciados em maiúscula terão os significados atribuídos no Anexo I deste Contrato, seja no plural ou singular.

3. RESPONSABILIDADES DO ESTABELECIMENTO

3.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas legalmente ou neste Contrato e Anexos, o ESTABELECIMENTO deve:

a. Observar integralmente todas as legislações e regulamentações vigentes que lhe sejam aplicáveis, incluindo, mas sem se limitar, às normas do BCB e aos normativos de bandeiras.

b. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Contrato e Anexos, realizando o pagamento das Tarifas, na forma e prazo estabelecidos

c. Disponibilizar todas as informações cadastrais solicitadas pela ACQIO e manter o seu cadastro junto à ACQIO sempre atualizado, informando a ACQIO acerca de quaisquer alterações no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da referida alteração.

d. Manter a ACQIO sempre informada e atualizada quanto à sua situação econômico-financeira, informando a ACQIO, de maneira imediata, acerca de qualquer situação que afete ou possa vir a afetar suas obrigações assumidas perante a ACQIO, incluindo, mas sem se limitar, a pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, insolvência, dentre outros;

e. Responsabilizar-se, de maneira total e irrestrita, pela qualidade, quantidade, segurança, adequação, preço, prazo, entrega, funcionalidade e garantias de seus produtos e/ou serviços, mantendo a ACQIO indene de qualquer reclamação neste sentido.

f. Arquivar o Comprovante de Venda pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da Transação, apresentando-o à ACQIO sempre que solicitado

g. Manter arquivado e à disposição da ACQIO, pelo prazo de 10 (dez) anos contados da realização de qualquer Transação, todos os documentos relativos às vendas dos produtos e/ou serviços, inclusive o comprovante de entrega da mercadoria ou do serviço aos Portadores e as notas fiscais respectivas, comprometendo-se a fornecê-los à ACQIO sempre que solicitado.

h. Manter a ACQIO isenta e indene de toda e qualquer reclamação ou litígio judicial ou extrajudicial que seja de responsabilidade direta ou indireta do ESTABELECIMENTO, reembolsando-a de todos os valores comprovadamente despendidos em ações judiciais ou extrajudiciais, cumprimento de ofícios, medidas constritivas, dentre outros;

i. Repassar à ACQIO todas as informações sobre negociação de seus recebíveis, autorizando desde já a ACQIO a enviar essas informações ao sistema de registros.

4. OBRIGAÇÕES DA ACQIO

4.1. Sem prejuízo das obrigações legais, regulatórias e demais obrigações estabelecidas neste Contrato e em seus Anexos, a ACQIO deverá envidar seus melhores esforços para assegurar a execução integral deste Contrato, respeitando a forma e prazos aqui estabelecidos.

4.2. O ESTABELECIMENTO está ciente e concorda que a ACQIO: **(i)** não garante a disponibilidade, a infalibilidade e a continuidade dos Serviços; **(ii)** não garante a adequação dos Serviços e/ou das Funcionalidades às necessidades específicas do ESTABELECIMENTO; e **(iii)** que os Serviços e as Funcionalidades estão sujeitos às atualizações constantes, seja por questões de segurança ou para a adequação a alterações legais e regulatórias supervenientes.

4.3. A ACQIO envidará os seus melhores esforços para assegurar ao ESTABELECIMENTO a adequada utilização das Ferramentas ACQIO que viabilizam a realização de Transações. Entretanto, são previsíveis por falhas, interrupções ou problemas, tendo em vista se trata de serviço de tecnologia e que dependem dos serviços prestados por

terceiros (como Bandeiras, Credenciadoras, Emissores e demais terceiros envolvidos na oferta dos Serviços).

5. LICENÇA DE USO DAS FUNCIONALIDADES DA ACQIO

5.1. O ESTABELECIMENTO reconhece e concorda que os softwares relacionados ao Sistema Acqio e as Funcionalidades são de integral e exclusiva titularidade e incorporam a propriedade intelectual da ACQIO.

5.2. Conforme estabelecido nos Anexos e durante o prazo de vigência deste Contrato, a ACQIO autoriza o uso das Funcionalidades pelo ESTABELECIMENTO, desde que observadas integralmente as condições e restrições aqui estabelecidas.

5.3. É vedado ao ESTABELECIMENTO: **(i)** copiar ou transferir de qualquer forma, total ou parcialmente, as Funcionalidades, quaisquer de suas funcionalidades ou informações relativas a estas; **(ii)** modificar as características das Funcionalidades; **(iii)** criar programas de computador para utilização das Funcionalidades, inclusive para integração com outros softwares ou hardwares; **(iv)** copiar de qualquer forma dados extraídos das Funcionalidades, exceto com relação ao extrato das movimentações decorrentes das Transações; **(v)** praticar qualquer ato de engenharia reversa, cópia, alteração, modificação, adaptação, manipulação ou de uso não autorizado das Funcionalidades.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL E USO DAS MARCAS ACQIO

6.1. O ESTABELECIMENTO compromete-se a não infringir quaisquer direitos relativos a marcas, patentes, segredo industrial ou, ainda, direito de propriedade, de representação e autoral de quaisquer Serviços ou Funcionalidades disponibilizados no âmbito deste Contrato e Anexos.

6.2. Ainda, o ESTABELECIMENTO compromete-se a não utilizar o nome, marcas, logomarcas ou qualquer tipo de sinal distintivo da ACQIO, das Credenciadoras e/ou das Bandeiras de forma para qualquer fim que não seja expressamente autorizado nos termos deste Contrato.

6.3. O ESTABELECIMENTO autoriza a ACQIO a incluir, sem qualquer ônus ou encargos seu nome, marcas e logotipos, endereço, em ações de marketing, catálogos e/ou em qualquer

outro meio ou material promocional utilizado pela ACQIO, inclusive a comunicação de seus dados, tais como: nome, endereço, nome fantasia, telefone, site, e-mail, ramo de atividade, entre outros; ressalvado o direito de o ESTABELECIMENTO revogar esta autorização, a qualquer momento, por solicitação expressa e escrita.

6.4. Ao término deste Contrato por qualquer motivo, o ESTABELECIMENTO deverá cessar imediatamente o uso de todos os itens de propriedade intelectual da ACQIO, das Bandeiras e Credenciadoras, incluindo quaisquer sinais distintivos, marca, materiais, equipamentos e softwares.

7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1. Durante a execução deste Contrato, o ESTABELECIMENTO e a ACQIO terão acesso a Dados Pessoais, relacionados tanto ao ESTABELECIMENTO quanto aos Portadores.

7.2. Cada uma das Partes se obriga a observar as leis, regulamentos e melhores práticas acerca da segurança, da confidencialidade e da proteção dos Dados Pessoais, em especial as disposições da LGPD.

7.3. Os Dados Pessoais devem ser mantidos em estrito sigilo, na condição de Informações Confidenciais, obrigando-se cada uma das partes a adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a manter a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais e que sejam compatíveis com as leis e regulamentos aplicáveis, o estado da técnica e os riscos a que os Dados Pessoais estejam sujeitos.

7.4. O ESTABELECIMENTO somente utilizará os Dados Pessoais para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao respectivo titular, enquanto esses propósitos justificarem o seu tratamento e limitando-se às hipóteses legais que o autorizem. Os Dados Pessoais devem ser descartados de forma segura e irrecuperável após o esgotamento de suas respectivas finalidades ou autorizações legais de tratamento, ou período regulatório de guarda.

7.5. Ao receber Dados Pessoais relativos à identificação dos ESTABELECIMENTOS, informações de transações, e demais dados envolvidos na efetuação das atividades objeto do Contrato, a ACQIO compromete-se a somente utilizá-los para finalidades relacionadas aos propósitos deste Contrato ou das operações subsequentes a ele relacionadas, conforme descrito na Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados, no Aviso de Privacidade da

Acqio para Clientes e Usuários de POS e demais documentos disponíveis no website da ACQIO.

7.6. A ACQIO poderá fornecer os Dados Pessoais e outras informações obtidas em razão deste Contrato, mediante solicitação judicial ou administrativa, inclusive por parte da Receita Federal, Banco Central do Brasil e Unidade de Inteligência Financeira; comprometendo-se a informar o ESTABELECIMENTO sobre a requisição de informações.

7.7. O ESTABELECIMENTO tem a obrigação de levar informação suficiente e adequada aos Portadores acerca do modo e dos propósitos de tratamento de seus Dados Pessoais nas Transações e demais operações objeto deste Contrato, inclusive indicando, quando cabível, a participação e o papel da ACQIO e de terceiros e como os Portadores podem obter maiores informações sobre suas práticas e políticas com relação à privacidade e proteção de Dados Pessoais.

7.8. O ESTABELECIMENTO deve auxiliar a ACQIO a cumprir suas obrigações decorrentes da legislação de privacidade e proteção de dados pessoais, inclusive comunicando em até um dia útil a esta toda e qualquer informação necessária para responder a pedidos de exercício dos direitos do titular dos Dados Pessoais previstos na legislação aplicável, atender a intimações das autoridades competentes e endereçar, de forma efetiva, os incidentes de segurança que possam afetar os Dados Pessoais. As comunicações de incidentes feitas pelo ESTABELECIMENTO à ACQIO devem conter, no mínimo, a natureza dos Dados Pessoais e titulares afetados, medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos Dados Pessoais, os riscos relacionados ao incidente e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo, além de outras informações que possam ser relevantes para a comunicação do incidente aos Titulares de Dados Pessoais e às autoridades competentes. As notificações de incidentes aos titulares e às autoridades serão decididas pela ACQIO.

7.9. O ESTABELECIMENTO deverá manter procedimentos documentados e atualizados que lhes permitam responder prontamente a quaisquer eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais e a providenciar sua devida comunicação à ACQIO.

7.10. O ESTABELECIMENTO deverá demonstrar as medidas de segurança tomadas por ele para conformidade com esta política e deve permitir que a ACQIO ou auditor que ela contratar audite e teste tais medidas, mediante aviso prévio com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sob pena de se considerar descumprido o Contrato.

7.11. O ESTABELECIMENTO será o único responsável por eventuais perdas e danos sofridos pela ACQIO, titulares dos dados pessoais e quaisquer outras pessoas ou empresas decorrentes de ação ou omissão do ESTABELECIMENTO ou pessoas sob sua responsabilidade, bem como por eventuais sanções aplicadas pelas autoridades competentes em caso de descumprimento, pelo ESTABELECIMENTO ou pessoas sob sua responsabilidade, de qualquer disposição deste Contrato, da LGPD, ou das demais leis e regulamentos aplicáveis. O ESTABELECIMENTO indenizará e manterá a ACQIO a salvo e indene de todas as reclamações, ações, penalidade, perdas, danos e prejuízos incorridos pela ACQIO em decorrência de uma violação deste Contrato e/ou da legislação relativa à privacidade e proteção de dados pessoais, inclusive, mas não apenas, a LGPD, pelo ESTABELECIMENTO ou pessoas sob sua responsabilidade, sendo garantido o direito de regresso.

7.12. O descumprimento deste Contrato ou da legislação relativa à privacidade e proteção de dados pessoais pelo ESTABELECIMENTO será considerado infração ao Contrato, podendo, inclusive, levar à sua rescisão por justo motivo.

8. VIGÊNCIA E DO TÉRMINO DO CONTRATO

8.1. O ESTABELECIMENTO está ciente e concorda que o preenchimento do Termo de Credenciamento não constitui adesão automática a este Contrato, sendo certo que seu cadastro deverá ser validado e aceito pela ACQIO.

8.2. Este Contrato é celebrado por prazo indeterminado, e passa a vigorar a partir do momento que o ESTABELECIMENTO estiver apto e habilitado a realizar Transações pelo Sistema Acqio.

8.3. Este Contrato poderá ser resilido, por qualquer das Partes, a qualquer momento, mediante notificação com antecedência de 15 (quinze) dias.

8.4. Este Contrato será rescindido imediatamente pela ACQIO nas seguintes hipóteses, com bloqueio imediato das Funcionalidades e Serviços:

a. pedido ou decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência do ESTABELECIMENTO, bem como a ocorrência de qualquer

fato que, a exclusivo critério da ACQIO, possa comprometer a capacidade econômico-financeira do ESTABELECIMENTO;

b. infração, pelo ESTABELECIMENTO, de qualquer cláusula deste Contrato, Anexo ou quaisquer comunicados e instruções enviados pela ACQIO;

c. tentativa, suspeita ou prática de fraude pelo ESTABELECIMENTO;

d. por determinação das Bandeiras e/ou das autoridades competentes;

e. caso o ESTABELECIMENTO infrinja qualquer lei ou regulamentação vigente e que seja aplicável a suas atividades;

f. caso o ESTABELECIMENTO forneça informações falsas para seu cadastro junto à ACQIO ou caso, se solicitado, o ESTABELECIMENTO deixe de fornecer documentos ou atualizar suas informações cadastrais, incluindo a de seu Representante Legal.

8.4.1. A rescisão motivada deste Contrato por iniciativa da ACQIO não exime o ESTABELECIMENTO de sua obrigação de indenizar todas as Perdas causadas.

8.5. Este Contrato será resolvido na ocorrência de eventos de caso fortuito ou de força maior que impossibilite a prestação dos serviços, total ou parcialmente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, na forma da legislação civil vigente.

8.6. O término do Contrato não exonera as Partes do cumprimento pleno e irrestrito de todas as obrigações decorrentes do Contrato.

9. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, CORRUPÇÃO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

9.1. O ESTABELECIMENTO reconhece e declara:

a. Ter pleno e suficiente conhecimento, que lhe permita entender e observar fielmente as disposições legais e regulamentares, relativas à prevenção e combate às atividades relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro, ocultação de bens, dinheiro e valores, e corrupção, e do combate à proliferação de armas de destruição em massa; especialmente as disposições contidas nas Leis nº 9.613/98 e nº 12.846/13 e legislação correlata, bem como as normas emanadas por órgãos reguladores, incluindo, mas não se limitando à Circular 3.978/20, do Banco Central, e que suas operações estão sujeitas aos reportes ao SISCOAF, comprometendo-se portanto a manter-se atentos a todas as legislações aplicáveis, e eventuais alterações posteriores que estas Leis e Regulamentos venham a sofrer.

b. Que promove o conhecimento da matéria também para seus empregados, prepostos e terceiros que atuem em seu nome, em relação aos quais entende, e reconhece que se responsabiliza integralmente pela observância dos dispositivos em questão.

c. Que mantem programas robustos de PLD FTP em suas estruturas organizacionais.

10. DAS RESPONSABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS, CLIMÁTICAS, E DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO:

10.1. O estabelecimento comercial reconhece que a **ACQIO** observa e respeita determinados princípios e práticas destinadas a realização de negócios de forma socialmente responsável, uma vez que preza pela realização de negócios com fornecedores socialmente e ambientalmente responsáveis e, em particular A **ACQIO** reserva-se o direito de não renovar qualquer acordo com o estabelecimento comercial caso a **ACQIO** entenda eventualmente, dissonância entre as práticas de negócios do fornecedor e suas próprias, neste sentido.

10.2. Como parte dos princípios e práticas do desenvolvimento sustentável da **ACQIO** em suas relações, a observação aos princípios que norteiam a atuação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), é indispensável ao seguimento deste negócio, e, portanto, o estabelecimento comercial confirma que observa as disposições:

a. abstém-se de utilizar, ou aceitar que os seus próprios fornecedores e subcontratados façam uso do trabalho infantil (menores de 15 anos de idade) ou do trabalho forçado;

b. garante a segurança dos seus colaboradores e condições saudáveis de trabalho e ambiente, respeitando as liberdades individuais e coletivas; e

c. promove a não discriminação (sexo, raça, religião ou convicção política) como matéria de recrutamento e gestão de pessoal.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece ainda, que, qualquer prática de negócios que seja manifestamente contrária aos princípios mencionados na clausula acima, ainda que remediados pela contratada, podem ensejar a rescisão do presente contrato de pleno direito por violação desta cláusula, sem qualquer tipo de responsabilidade (exceto o pagamento dos montantes devidos e para serviços prestados até a data da rescisão.

11. DAS DISPOSIÇÕES ANTISSUBORNO

11.1. O estabelecimento comercial reconhece que a **ACQIO**:

a. Está firmemente comprometida e aderente às leis e regulamentos aplicáveis que proíbem e criminalizam o suborno; e

b. Mantem em seus normativos internos, políticas organizacionais, que proíbem quaisquer ações nesse sentido por seus funcionários, e quaisquer terceiros que a representem.

11.2. O estabelecimento comercial reconhece sobre si, que:

a. Seus funcionários, incluindo, porém, não se limitando a diretores, funcionários, afiliados, agentes, subcontratados, ou qualquer terceiro que a represente, cometeu até o momento, ou cometerá qualquer ato de suborno perante um diretor, funcionário, afiliado, agente, subcontratado da **ACQIO**, nem qualquer outro terceiro que represente a **ACQIO**; e

b. Mantem Políticas e procedimentos antissuborno adequadas para prevenir e detectar o suborno, em todo seu âmbito de atuação.

c. Tem o dever de notificar a **ACQIO** após tomar conhecimento de qualquer situação, ainda que por mera suspeita, que possa configurar suborno, relacionada a este contrato.

d. Que a **ACQIO** poderá, requerer evidência do cumprimento dos serviços da **CONTRATADA** com as suas obrigações previstas na presente cláusula, como políticas e procedimentos vigentes.

e. A **ACQIO** poderá rescindir o presente, com efeitos imediatos mediante notificação extrajudicial, se durante a vigência do acordo a **CONTRATADA** for condenada judicialmente em qualquer instância, por um ato de suborno ou não cumprir esta cláusula ou qualquer lei ou regulamento antissuborno, mesmo que tal situação não guarde relação com o presente contrato.

f. Na ocorrência comprovada e inequívoca de infração às obrigações antissuborno, a **CONTRATADA** deverá indenizar a **ACQIO**, seus diretores, funcionários, afiliados, agentes, subcontratados ou qualquer outro terceiro, contra quaisquer perdas, responsabilidades, danos, custos (incluindo honorários advocatícios) e despesas comprovadamente incorridas como resultado de qualquer da violação desta cláusula.

12. PERDA E INDENIZAÇÕES

12.1. O ESTABELECIMENTO reconhece e concorda que a ACQIO, em conformidade com as disposições deste Contrato, terá o direito de: (i) reter, quaisquer quantias devidas ao ESTABELECIMENTO para garantir, de forma integral, quaisquer pagamentos que sejam devidos à ACQIO ou aos prestadores de Serviços Agregados, ou resguardar a ACQIO contra riscos financeiros relacionados a quaisquer obrigações do ESTABELECIMENTO; e (ii) compensar, com quaisquer quantias devidas ao ESTABELECIMENTO, débitos de qualquer natureza do ESTABELECIMENTO perante a ACQIO ou os prestadores de Serviços Agregados.

12.2. A ACQIO poderá reter todo e qualquer pagamento que o ESTABELECIMENTO tenha a receber, quando a ACQIO entender que há um alto nível de risco operacional ou de crédito, associado ao desempenho do ESTABELECIMENTO.

12.3. Em razão de Chargeback, cancelamento ou indícios de irregularidade da Transação, a ACQIO poderá reter e compensar os respectivos valores com os créditos dos ESTABELECIMENTO, existentes ou futuros, para cobrir o valor da respectiva obrigação.

12.3.1. O ESTABELECIMENTO declara-se ciente da possibilidade de suspensão do pagamento das Transações, pelo tempo necessário para a apuração de eventual Chargeback, quando for realizada qualquer Transação que não for compatível com o valor, a natureza ou a atividade do ESTABELECIMENTO.

12.4. Nos casos em que se verificar a iliquidez, insolvência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, pedido de falência, encerramento de atividades ou qualquer outra hipótese em que ficar caracterizada a dificuldade do ESTABELECIMENTO em cumprir suas obrigações contratuais e/ou legais, a ACQIO reserva-se, segundo critérios razoáveis e mediante aviso ao ESTABELECIMENTO, no direito de reter os créditos devidos ao ESTABELECIMENTO, a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações perante a ACQIO ou os prestadores de Serviços Agregados.

12.5. A ausência de valores a serem retidos e compensados, autorizará a ACQIO a realizar a cobrança do débito pelos meios judiciais e extrajudiciais permitidos, inclusive mediante inscrição dos órgãos de proteção ao crédito.

12.5.1. A ausência de pagamento de quaisquer débitos pelo ESTABELECIMENTO, estará sujeita à incidência de multa moratória equivalente a 10% (dez por cento), e juros de 1% ao

mês e correção monetária pelo resultado positivo do IGPM/FGV – ou outro índice que vier a substituí-lo, incidentes sobre o saldo devedor.

12.6. Se a ACQIO entender que há um alto nível de risco operacional ou financeiro, em razão do excesso de cancelamento das Transações, Chargeback, reclamações de Portadores ou por determinação das Bandeiras ou Credenciadoras, poderá definir um valor mínimo de reserva sobre os créditos das Transações a serem pagos ao ESTABELECIMENTO.

13. MODIFICAÇÕES E REVISÕES DO CONTRATO

13.1. A ACQIO poderá alterar este Contrato e seus Anexos a qualquer momento, mediante envio de comunicação prévia ao ESTABELECIMENTO, com ao menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

13.2. Caso o ESTABELECIMENTO não concorde com as alterações, poderá pedir a rescisão deste Contrato junto à ACQIO, sem qualquer ônus ou penalidade. Esta rescisão não exime o ESTABELECIMENTO da obrigação de quitar integralmente todos os seus débitos perante a ACQIO.

13.3. A continuidade do uso do Sistema Acqio pelo ESTABELECIMENTO será interpretada como concordância e aceitação das alterações realizadas.

13.4. A ACQIO poderá alterar, suspender ou cancelar, total ou parcialmente e a seu exclusivo critério, quaisquer dos Serviços ou Funcionalidades, mediante comunicação ao ESTABELECIMENTO, com 30 dias de antecedência.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O ESTABELECIMENTO está ciente e concorda com o processamento, armazenamento e compartilhamento de seus dados, inclusive dados pessoais, para fins de controles e prevenção de fraudes, nos termos da Resolução Conjunta BCB nº 6/2023.

14.2. O ESTABELECIMENTO autoriza a ACQIO a consultar, processar, incluir e alterar informações relativas à sua agenda de Recebíveis junto às Registradoras.

14.3. O ESTABELECIMENTO está ciente e concorda que, nos termos da legislação vigente, a ACQIO deve reportar quaisquer atividades e operações fora do padrão ou que possam ser enquadradas nos órgãos reguladores, incluindo, mas sem se limitar, ao BCB e ao COAF.

14.4. O ESTABELECIMENTO autoriza a ACQIO a consultar eventuais informações a seu respeito existentes no Sistema de Informações de Crédito (SCR), mantido pelo BCB, bem como a compartilhar seus dados, para que integrem o SCR.

14.5. A ACQIO disponibiliza ao ESTABELECIMENTO os seguintes Canais de Atendimento: SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor): (11) 4000-1829 e pelo e-mail contecom@acqio.com.br e OUVIDORIA: 0800-0800-798 e pelo e-mail ouvidoria@acqio.com.br, para clientes que já possuam protocolo de atendimento nos demais canais e não estejam satisfeitos com a solução apresentada.